



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE LEI Nº 2234/2024

**Institui o Dia Municipal do Servidor Público Legislativo no Município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Servidor Público Legislativo, a ser comemorado no dia 14 de novembro de cada ano, no Município de Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O Dia Municipal do Servidor Público Legislativo tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos Servidores Públicos que exercem suas funções no âmbito do Poder Legislativo municipal, destacando a importância de suas atividades para a promoção do bem-estar da comunidade.

**Art. 3º** - A celebração do Dia Municipal do Servidor Público Legislativo poderá ser feita através de eventos festivos e outras atividades que possam contribuir para o objetivo da data, realizados pelo Poder Legislativo municipal, em sua sede ou em outro local apropriado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 27 de maio de  
2024.

Francisca Itacira Aires Nunes  
Vereadora Bolinha

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____
_____ JOSÉ ALVES BENTO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: <u>27 / 05 / 2024</u>
HORA: <u>11:22</u>
 _____ GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa



**Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Servidor Público Legislativo no Município de Pau dos Ferros/RN, a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro. Esta data foi escolhida em homenagem ao Senhor Francisco Lopes Torquato, que dedicou 21 anos de sua vida ao Serviço Público no âmbito do Poder Legislativo Municipal, desempenhando suas funções com zelo, dedicação e competência. O dia 14 de novembro é particularmente significativo, pois marca o aniversário de nascimento do Senhor Francisco Lopes Torquato, tornando a homenagem ainda mais especial.

Francisco Lopes Torquato não foi apenas um servidor dedicado; ele ocupou uma importante posição dentro da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, servindo como Secretário Geral. Sua trajetória exemplar e seu compromisso com o Serviço Público Legislativo deixaram um legado de integridade, eficiência e dedicação que merece ser reconhecido e celebrado.

O reconhecimento e a valorização dos Servidores Públicos Legislativos são de extrema importância para o fortalecimento do Poder Legislativo e para a promoção do bem-estar da comunidade. Os Servidores Públicos são peças fundamentais na engrenagem do funcionamento da administração pública, e o seu trabalho diário contribui diretamente para a eficiência, transparência e efetividade das ações do Poder Legislativo.

Ao instituir o Dia Municipal do Servidor Público Legislativo, pretendemos não apenas homenagear o Senhor Francisco Lopes Torquato, mas também reconhecer e valorizar todos os servidores que, ao longo dos anos, têm se dedicado ao Serviço Público Legislativo em nossa Cidade. É uma forma de destacar a importância de suas atividades, que muitas vezes passam despercebidas, mas que são essenciais para o bom funcionamento da Administração Pública e para a promoção da justiça social e do desenvolvimento de nossa Comunidade.



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pau dos Ferros**  
**Câmara Municipal de Pau dos Ferros**  
**Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

---

A celebração desta data poderá ser feita através de eventos festivos e outras atividades que contribuam para o objetivo da data, realizados pelo Poder Legislativo Municipal, em sua sede ou em outro local apropriado. Estas celebrações serão uma oportunidade para promover a integração entre os Servidores, a troca de experiências e o fortalecimento do espírito de equipe e de pertencimento ao Serviço Público.

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, garantindo assim a viabilidade da celebração desta importante data.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa homenagear e valorizar os Servidores Públicos Legislativos de Pau dos Ferros, reconhecendo a importância de suas contribuições para o desenvolvimento de nossa Cidade e para o bem-estar de nossa população.